

**PORTARIA Nº 907, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Dom Eliseu, abrangendo uma área de 75,0693 ha; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/1059510.

**RESOLVE:**

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 75,0693 ha (setenta e cinco hectares, seis ares, noventa e três centiares), inserida no Município de Dom Eliseu denominada **GLEBA CASTELNUOVO**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.530.922,48m e E = 216.268,10m; deste, segue confrontando com o **Limite da Fazenda Santa Catarina IV**, com a seguinte distância 363,12 m e azimute plano 143º55'02" até o marco M-002, de coordenada N = 9.530.629,02m e E = 216.481,96m; 389,86 m e azimute plano 129º50'38" até o marco M-003, de coordenada N = 9.530.379,24m e E = 216.781,29m; 11,60 m e azimute plano 26º04'45" até o marco M-004, de coordenada N = 9.530.389,66m e E = 216.786,39m; deste, segue pela **Margem Esquerda do Igarapé Água Suja**, com 752,17 até o marco M-005, de coordenada N = 9.530.183,94m e E = 216.233,20m; deste, segue confrontando com o **Limite da Gleba Federal Surubiju A2**, com 39,95 m e azimute plano 131º09'13" até o marco M-006, de coordenada N = 9.530.157,65m e E = 216.263,28m; 34,88 m e azimute plano 135º07'40" até o marco M-007, de coordenada N = 9.530.132,93m e E = 216.287,89m; 393,01 m e azimute plano 202º38'21" até o marco M-008, de coordenada N = 9.529.770,20m e E = 216.136,61m; 50,74 m e azimute plano 214º49'48" até o marco M-009, de coordenada N = 9.529.728,55m e E = 216.107,63m; 159,60 m e azimute plano 148º41'54" até o marco M-010, de coordenada N = 9.529.592,18m e E = 216.190,55m; 144,57 m e azimute plano 214º38'00" até o marco M-011, de coordenada N = 9.529.473,23m e E = 216.108,39m; 300,52 m e azimute plano 242º54'47" até o marco M-012, de coordenada N = 9.529.336,39m e E = 215.840,83m; 254,43 m e azimute plano 278º14'37" até o marco M-013, de coordenada N = 9.529.372,87m e E = 215.589,03m; 28,11 m e azimute plano 273º07'12" até o marco M-014, de coordenada N = 9.529.374,40m e E = 215.560,96m; 27,45 m e azimute plano 354º31'19" até o marco M-015, de coordenada N = 9.529.401,72m e E = 215.558,34m; 13,54 m e azimute plano 357º37'48" até o marco M-016, de coordenada N = 9.529.415,25m e E = 215.557,78m; 44,65 m e azimute plano 0º00'00" até o marco M-017, de coordenada N = 9.529.459,90m e E = 215.557,78m; 29,92 m e azimute plano 2º57'01" até o marco M-018, de coordenada N = 9.529.489,78m e E = 215.559,32m; 37,90 m e azimute plano 6º06'11" até o marco M-019, de coordenada N = 9.529.527,47m e E = 215.563,35m; 45,32 m e azimute plano 9º14'39" até o marco M-020, de coordenada N = 9.529.572,20m e E = 215.570,63m; 29,73 m e azimute plano 12º47'17" até o marco M-021, de coordenada N = 9.529.601,19m e E = 215.577,21m; 33,86 m e azimute plano 15º05'57" até o marco M-022, de coordenada N = 9.529.633,88m e E = 215.586,03m; 12,36 m e azimute plano 18º05'52" até o marco M-023, de coordenada N = 9.529.645,63m e E = 215.589,87m; 28,75 m e azimute plano 19º54'36" até o marco M-024, de coordenada N = 9.529.672,66m e E = 215.599,66m; 29,15 m e azimute plano 21º39'46" até o marco M-025, de coordenada N = 9.529.699,75m e E = 215.610,42m; 32,60 m e azimute plano 23º32'16" até o marco M-026, de coordenada N = 9.529.729,64m e E = 215.623,44m; 22,95 m e azimute plano 25º43'00" até o marco M-027, de coordenada N = 9.529.750,32m e E = 215.633,40m; 22,71 m e azimute plano 27º08'26" até o marco M-028, de coordenada N = 9.529.770,53m e E = 215.643,76m; 98,85 m e azimute plano 28º41'09" até o marco M-029, de coordenada N = 9.529.857,25m e E = 215.691,21m; 101,33 m e azimute plano 28º08'44" até o marco M-030, de coordenada N = 9.529.946,60m e E = 215.739,01m; 83,72 m e azimute plano 29º02'31" até o marco M-031, de coordenada N = 9.530.019,79m e E = 215.779,65m; 33,26 m e azimute plano 27º31'13" até o marco M-032, de coordenada N = 9.530.049,29m e E = 215.795,02m; 222,41 m e azimute plano 28º24'27" até o marco M-033, de coordenada N = 9.530.244,92m e E = 215.900,83m; 53,74 m e azimute plano 27º45'43" até o marco M-034, de coordenada N = 9.530.292,47m e E = 215.925,86m; 123,53 m e azimute plano 28º56'12" até o marco M-035, de coordenada N = 9.530.400,58m e E = 215.985,63m; 63,82 m e azimute plano 28º02'19" até o marco M-036, de coordenada N = 9.530.456,91m e E = 216.015,63m; 116,94 m e azimute plano 28º32'47" até o marco M-037, de coordenada N = 9.530.559,63m e E = 216.071,51m; 72,02 m e azimute plano 28º10'50" até o marco M-038, de coordenada N = 9.530.623,11m e E = 216.105,52m; 143,07 m e azimute plano 28º35'47" até o marco M-039, de coordenada N = 9.530.748,73m e E = 216.174,00m; 127,21 m e azimute plano 28º15'33" até o marco M-040, de coordenada N =

9.530.860,78m e E = 216.234,23m; 70,39 m e azimute plano 28º45'52" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas se encontram representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que dá poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dom Eliseu.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

**Protocolo: 1006150**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 0906/23 de 07/11/2023**

Objetivo: Ação de Regularização Fundiária Urbana  
Mucípio: Santa Izabel do Pará/PA .

Período: 08/11/2023 a 07/12/2023 (29,5) Diárias

-5975-836/1-Ana Gabriela Souza Barros-Assist.Técnico/DEAF

-5957-330/2-André Gustavo Campinas Pereira-Técnico/DEAF

-5904-436/4-Daniilo Torres Ferraz- Técnico/DEAF

-5936-707/2-Júlio Anderson Araújo Pereira-Técnico/DEAF

-5914-599/3-Luciana Miranda Matos- Técnico/DEAF

-5968-123/2-Matheus Santos de Almeida-Assist.Técnico/DEAF

-5917-608/2-Rodrigo Nogueira Coelho-Assist.Técnico/DEAF

-5961-239/2-Antonio Carlos Bandeira Alves-Motorista

-5975-545/1-Diego Gabriel da Silva-Motorista

-Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

**Protocolo: 1006317**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 0888/2023**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2023/1217026, datado de 25.10.2023

**RESOLVE:**

INTERROMPER por necessidade de serviço, a partir de 25.10.2023, o período de gozo de férias, da servidora CLEONICE SILVA RODRIGUES, matrícula nº 3170225/1, marcadas para 02/10/2023 a 31/10/2023, concedidas através da PORTARIA Nº 733/23 de 11.09.2023, ficando os 07(sete) dias restantes do gozo, em aberto

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em 01 de novembro de 2023.

**Protocolo: 1006327**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ – ITERPA**, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 09, s/nº – Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família TORNA PÚBLICO, através do presente E D I TAL – que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado DE ANJOS, ocupado por, 52 (cinquenta e duas) famílias representadas pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DE ANJOS, localizado no Município de Santo Antonio do Tauá (PA), feito que tramita sob o n.º 2001/135884. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protesto e/ou contestação, nos termos do art. 19º da Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2010, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativistas (PEAEX) denominado DE ANJOS, e possui 70,9517 ha (setenta hectares, noventa e cinco ares, dezessete centiares) com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pela Engenheira Cartógrafa e Agrimensora Amanda Pamplona Leal Barros ,CREA nº 1521244808 Credenciamento INCRA: PPXM ART nº 20231015331, nos seguintes termos: Partindo do marco PPXM-V-0071, de coordenada N = 9.887.428,17m e E = 806.133,02m; CURSO D'ÁGUA; deste, segue pelo lote ocupado por RIO